



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br

@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

## CONTRATO Nº 53/2018

### PROCESSO Nº 69/2018

Pelo presente instrumento particular de **contrato de prestação de serviços artísticos**, as partes abaixo assinadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Vicente Juliano Minguili Canelada**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras, aqui denominado simplesmente "**CONTRATANTE**"; e, de outro lado, a Banda "Raça Negra", neste ato representada por sua empresária exclusiva em todo o território nacional, a empresa **FANTASI SHOWS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.743.600/0001-66, com sede na Rua Demas Zito, nº 503 - Parque Residencial Cocaia - São Paulo/SP, tendo como seu representante legal o Senhor **Elias Agostinho Alves Júnior**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 35.851.786-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 626.503.944-04, residente e domiciliado na Rua Demas Zito, nº 503 - Parque Residencial Cocaia - São Paulo/SP, aqui denominada simplesmente "**CONTRATADA**", têm entre si justo e contratado o que segue:

#### I.

A **CONTRATADA**, na qualidade de empresária exclusiva em todo o Brasil da Banda "Raça Negra", assume a responsabilidade do comparecimento no dia **21 de maio de 2018 (segunda-feira)**, das **22:00hs às 23:30hs**, no Recinto de Exposições "**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO NETO**", nesta cidade de Pederneiras/SP, da referida Banda, a fim de prestar seus serviços artísticos por uma hora e trinta minutos.

O trabalho dos artistas será realizado em condições compatíveis com seu nível artístico, observadas as suas habilidades profissionais.

A **CONTRATADA** se compromete a transportar todo o seu equipamento musical até o local, e seu respectivo retorno.

#### II.

Pelo integral cumprimento do que ficou combinado na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 110.000,00 (cem e dez mil reais), logo após o término do show, estando inclusas neste valor todas as despesas de transporte rodoviário e diárias de alimentação dos artistas e sua equipe.

Do valor acima será efetuada a retenção de ISS e IRPJ na forma da legislação vigente.

#### III.

A **CONTRATADA** obriga-se a comparecer até a cidade de Pederneiras/SP com condução própria.



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br

@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

#### IV.

O **CONTRATANTE** obriga-se a providenciar por sua conta exclusiva e inteira responsabilidade, os alvarás de licença necessários, expedidos pelas repartições competentes, bem como aqueles exigidos pelas Associações de Direitos Autorais.

O fornecimento do palco, som e luz de acordo com o "Rider Técnico" do artista e camarim, bem como as despesas de segurança do evento e ECADE, serão de responsabilidade das entidades mencionadas no Decreto Municipal nº 4.537, de 16 de abril de 2018: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras - APAE-Pederneiras e Asilo São Vicente de Paulo de Pederneiras.

A **CONTRATADA** se responsabiliza perante a Ordem dos Músicos Brasileiros, bem como perante o Sindicato dos Artistas.

#### V.

A escolha do repertório a ser executado ficará ao inteiro critério da **CONTRATADA**, que por ele se responsabiliza.

#### VI.

A não realização, mesmo que parcial, dos serviços ora contratados, dará ensejo à rescisão do presente instrumento, respondendo a parte culpada por perdas e danos, no valor total do contrato e nos termos do Código Civil Brasileiro, salvo motivos de força maior a que aludem a legislação civil.

#### VII.

Caso o espetáculo não se realize, em virtude de força maior, enchentes, calamidade pública ou greves gerais as partes ficam obrigadas a, de comum acordo, designarem nova data para a apresentação do mesmo, nas bases ora convencionadas.

#### VIII.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, sob a rubrica "Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica", Ficha nº 669 do 02.16.03 – Diretoria de Turismo e Eventos.

#### IX.

O presente instrumento é firmado em virtude de Inexigibilidade de Licitação, com supedâneo nas disposições contidas no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

X.

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, para dirimir controvérsias decorrentes da interpretação deste ajuste, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam.


E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três (03) vias de um só teor e para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, em 14 de maio de 2018.

  
**ELIAS AGOSTINHO ALVES JÚNIOR**  
Fantasi Shows Eireli - EPP

  
**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

  
**LUIS CARLOS RINALDI**  
CPF Nº 053.271.248-00

  
**MARINA DE OLIVEIRA MACIEL**  
CPF Nº 222.656.988-06



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras  
(14) 3283 9570  
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Fantasi Shows Eireli - EPP

CONTRATO Nº 53/2018

OBJETO: Contratação de show artístico da Banda "Raça Negra".

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 14 de maio de 2018.

### Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05

RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br

@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Pela CONTRATADA:

Nome: Elias Agostinho Alves Júnior

Cargo: proprietário

CPF: 626.503.944-04

RG: 35.851.786-2-SSP/SP

Data de Nascimento: 24/09/1971

Endereço residencial completo: Rua Demas Zito, nº 503 - Parque Residencial Cocaia - São Paulo/SP

E-mail institucional: vendas@infinitemusic.com.br

E-mail pessoal: vendas@infinitemusic.com.br

Telefone(s): (11) 5182-7222

Assinatura: \_\_\_\_\_

